

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico no 025/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de dois sistemas de geração de energia fotovoltaica, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema, tudo conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste Termo de Referência que visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Empresa questionante: OUROLUX, CNPJ: 05.393.234/0001-60.

Relação dos Questionamentos:

1 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?

R: Não possuímos laudo.

2 - Por favor, peço para informar o ano que cada local a ser instalado foi construído?

R: Ano de construção anterior a 2006, prédio reformado em 2016.

3 - A visita é facultativa correto?

R: *Informação com o Setor de licitações.*

4 - Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?

R: Não existe planta.

5 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?

R: Há estrutura de concreto pré-moldado. Não há estudo de sobrecarga.

6 - Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?

R: A responsabilidade pela avaliação, projeto e execução é da CONTRATADA.

7 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?

R: Obras de reforço estrutural são de responsabilidade da CONTRATANTE.

8 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?

R: Não está sendo considerada operação e manutenção. A operação deve ser automatizada e deve existir garantia mínima de 10 anos para as placas e inversores, de modo a evitar manutenções.

9 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?

R: Sem estimativa.

10 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?
R: 220 V.

11 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?
R: Trifásico.

12 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?

R: No caso de adequações no padrão de energia, o custo é da CONTRATANTE.

13 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?

R: *Informação com o Setor de licitações.*

14 - É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?

R: *Informação com o Setor de licitações.*

15 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?

R: 6°01'34.4"S 37°59'15.2"W

16 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.

R: A elaboração do projeto executivo é de responsabilidade da CONTRATADA.

17 - Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?

R: *Informação com o Setor de licitações.*

18 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

R: *Informação com o Setor de licitações.*

19 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

R: *Informação com o Setor de licitações.*

20 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

R: *Informação com o Setor de licitações.*

21 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação

quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

R: *Informação com o Setor de licitações.*

22 – Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

R: *Informação com o Setor de licitações.*

23 - Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

R: Todos os materiais devem possuir selo de qualidade.

24 - A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

R: *Informação com o Setor de licitações.*

25 - Qual será o horário de entrega do material?

R: A execução e os horários são de responsabilidade da CONTRATADA. O Centro Administrativo está disponível das 07:00h às 17:00h.

26- Qual será o dia e horário para a instalação?

R: A execução, os dias e os horários são de responsabilidade da CONTRATADA. O Centro Administrativo está disponível de segunda a sexta das 07:00h às 17:00h.

27 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

R: Não existem restrições.

28 - Há local para armazenamento?

R: Sim.

29 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

R: A execução e os métodos construtivos são de responsabilidade da CONTRATADA.

30 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

R: Desde que atendam a potência, o tamanho dos módulos será aceito.

31 - Solicitamos envio de foto do padrão de entrada;

R: Em anexo.

32 - Solicitamos envio de foto do local de instalação;

R: Em anexo.

33 - Solicitamos projeto estrutural do local de instalação (Telhado/Lajes);

R: Projetos não disponíveis no Setor de Infraestrutura.

34 - Solicitamos o envio de uma conta de energia;
R: *Informação com o Setor de Contratos.*

35 - Em instalações em telhados ou lajes, solicitamos informar a altura dos mesmos.
R: 6 metros altura.

Portanto, encaminho à consideração do setor competente.

Portalegre/RN, 17 de julho de 2023.

Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil CREA/RN Nº 2116504260
Portaria Nº 299/2022 GP/PMP







